



Política de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança

13 de abril de 2023

Identificação de Responsabilidade

Preparação: ESG Officer

Aprovação Final: Comissão Executiva

Aprovação

Reunião Comissão executiva:

Histórico de versões

Versão	Data	Resumo das alterações
1.0	07/10/2021	Primeira versão
2.0	07/12/2022	Revisão Integral do Documento
3.0	13/04/2023	Introdução dos critérios de divulgação ESG

Síntese de revisão de capítulos/anexos da última versão

Capítulo/ anexo revisto	Resumo das alterações
Revisão Integral do Documento Deveres de divulgação de Informação ESG	Revisão Integral do Documento Introdução dos critérios de divulgação ESG

Índice

1. Quadro Legislativo	4
2. Introdução.....	5
3. Objetivos	7
4. Qualificação dos ativos geridos pela Fidelidade SGOIC	8
5. Deveres de divulgação de Informação ESG.....	10
6. Impactos/riscos ESG na Governação em Geral	12
6.1. A identificação, avaliação e gestão de riscos ESG nas decisões de investimento e desinvestimento.....	12
6.2. A integração dos riscos ESG nos ativos sob gestão	12
6.3. A integração dos riscos ESG na governação do produto	12
6.4. A integração ESG na Política de Remuneração	13
7. ESG Officer	14
8. Aprovação, Fiscalização e Revisão	15

1. Quadro Legislativo

A presente Política foi elaborada tendo em consideração o quadro regulatório em vigor, em especial:

- Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, (Sustainability Finance Disclosure Regulation, abreviadamente designado por SFDR), que pretende regular a transição para uma economia sustentável, de baixo carbono e eficiente em recursos;
- Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (doravante, Taxonomia), que tem como objetivo disponibilizar às empresas e investidores uma linguagem comum (taxonomia) que permita identificar e classificar as atividades económicas que poderão ser consideradas sustentáveis, através da implementação de objetivos ambientais.

2. Introdução

A FIDELIDADE SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A. (doravante designada por “Sociedade Gestora” ou “Fidelidade SGOIC”), com sede no Largo do Chiado, n.º 8, 1º andar, 1249-125 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514757892 e com capital social de 1.500.000 euros, é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo (“SGOIC”), registada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (doravante designada por “CMVM”) sob o número 380, sujeita à lei pessoal portuguesa e que tem por objeto a gestão de organismos de investimento imobiliário.

A Fidelidade SGOIC adota uma Política de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação (doravante designada por “Política”, “Política ESG”) que se traduz num compromisso para uma economia sustentável e que conjugue rentabilidade, justiça social e proteção ambiental.

Esta estratégia da Fidelidade SGOIC segue o Acordo de Paris, adotado pela Cimeira do Clima, que foi o primeiro acordo universal e juridicamente vinculativo nas alterações climáticas, e cujo propósito foca-se na harmonia e conjugação entre fluxos financeiros, e na transformação para uma economia baixa em carbono e resiliente às temáticas da sustentabilidade. Além disso, a Fidelidade SGOIC está consciente que a inclusão de critérios ESG e a respetiva integração na gestão de investimentos poderá gerar um efeito positivo no retorno financeiro gerado pela valorização dos ativos sob gestão a longo prazo, bem como promover o desenvolvimento económico, social e ambiental.

Por outro lado, as consequências catastróficas e imprevisíveis das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos e das demais questões relacionadas com a sustentabilidade, são preocupações prementes que a Fidelidade SGOIC não descarta, num âmbito interventivo de consideração dos impactos negativos e/ou significativos para a sustentabilidade ambiental, essencialmente relacionadas com o setor imobiliário.

O setor financeiro apoia a economia financiando a atividade económica e, em última análise, o crescimento e o emprego. As decisões de investimento baseiam-se normalmente em múltiplos fatores, mas os fatores relacionados com considerações sociais e ambientais não são muitas vezes suficientemente tidos em conta, já que os riscos dessa natureza só tendem a materializar-se num horizonte temporal mais alargado. A Fidelidade SGOIC reconhece que faz todo o sentido, em termos económicos, tomar em conta os interesses de sustentabilidade a mais longo prazo, e que essa atitude não conduz necessariamente à diminuição da rentabilidade para os investidores.

O financiamento sustentável, que é o pilar essencial desta política, designa, em geral, um processo pelo qual se integram devidamente as considerações ambientais e sociais na tomada de decisões de investimento, conduzindo a um maior investimento em atividades sustentáveis e

de longo prazo. Mais especificamente, as questões ambientais estão relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, bem como com o ambiente em termos mais alargados e com os riscos relacionados (p. ex.: catástrofes naturais).

A Fidelidade SGOIC está empenhada em implementar as melhores práticas ambientais, sociais e de governação em toda a sua atividade, nomeadamente no investimento sustentável dos organismos de investimento imobiliário por si geridos e considera que existe uma complementaridade e alinhamento entre a consideração de critérios de investimento sustentável e os seus valores, missão e deveres fiduciários perante os seus investidores.

A estratégia da Fidelidade SGOIC em adotar um sistema mais ecológico, resiliente e circular não só permitirá reduzir a pegada ambiental no planeta como também mitigar as desigualdades existentes. Estimulará também a competitividade, aumentando a eficiência dos processos de produção e reduzindo os custos de acesso aos recursos e da respetiva gestão.

3. Objetivos

A Política ESG define as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, de consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade e de promoção de características ambientais ou sociais que têm por base as melhores práticas internacionais nestes domínios.

Neste contexto, esta Política tem como objetivos:

- i. Garantir a integração de critérios ambientais, sociais e de governação na sua estratégia de atuação;
- ii. Promover o compromisso, a transparência e o reporte da sua atividade de acordo com as melhores práticas internacionais;
- iii. Contribuir para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de acordo com a Agenda 2030 das Nações Unidas, nomeadamente, identificando e promovendo formas de contribuição para atingir os objetivos definidos.
- iv. Garantir um procedimento de informação pré-contratual e contínuo, por forma a que os investidores estejam eficazmente informados sobre a estratégia ESG implementada.
- v. Assegurar o alinhamento, no âmbito da sustentabilidade ambiental, com targets objetivos climáticos como a redução do risco de aquecimento global por via da mitigação das emissões de gases com efeito de estufa e/ou neutralidade carbónica, gestão florestal sustentável, eficiência energética, edifícios certificados de acordo com referenciais internacionais de sustentabilidade, prevenção e o controlo da poluição, agricultura sustentável, economia circular, adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e a proteção e o restauro e/ou manutenção da biodiversidade e dos ecossistemas.
- vi. Assegurar o alinhamento, no âmbito da sustentabilidade social, com objetivos/targets que promovam relações com as comunidades locais e o seu desenvolvimento, a manutenção e/ou o restauro da segurança, saúde e bem-estar.
- vii. Criar diretrizes focadas na transparência relativa à aplicação do regulamento SFDR e, conseqüentemente, de investimentos sustentáveis que prevejam o respeito pelas boas práticas de governação e que o princípio da precaução, que consiste em não causar danos significativos, seja assegurado de modo a que não sejam significativamente comprometidos, os objetivos de cariz ambiental, social e de governação.
- viii. Reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, a fim de assegurar um crescimento sustentável e inclusivo;
- ix. Gerir os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos, da degradação do ambiente e das questões sociais.

4. Qualificação dos ativos geridos pela Fidelidade SGOIC

O *modus operandi* do processo de definição deste processo ESG é materializado através da definição de métricas, *business plans*, indicadores de materialidade efetiva, procedimentos, relatórios e demais atos que a Fidelidade SGOIC qualifique como necessários para a prossecução dos objetivos que irão determinar, em cada fase de processo de investimento ou gestão, o enquadramento estratégico ao abrigo da política ESG.

Nestes termos, a Fidelidade SGOIC gere organismos de investimento imobiliário suscetíveis de ter, em concreto:

➤ **Ativos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos previstos no artigo 6.º do SFDR**

Estes ativos serão enquadrados em organismos que visam essencialmente a otimização do binómio rentabilidade e risco financeiro e mitigar, tanto quanto for possível, os fatores que representem fragilidades consideráveis no âmbito da sustentabilidade.

A gestão não desconsidera os vetores ESG na gestão do investimento ainda que as decisões de gestão não se baseiem destes critérios.

O foco destes organismos não é o de promover investimentos sustentáveis na aceção do artigo 8.º ou 9.º do SFDR, ainda que o possam fazer.

➤ **Ativos que promovem características ESG - produtos “light green”, previstos no artigo 8.º do SFDR.**

Estes ativos serão enquadrados em organismos que enfatizam características ambientais, sociais, ou uma combinação entre estas duas, por via de políticas de investimento que, para além de respeitarem boas práticas de governação, integram os riscos de sustentabilidade ao abrigo de padrões de responsabilidade ambiental e social e respeitam um conjunto de indicadores ESG relevantes para a grande parte dos investimentos.

Ainda que o foco de gestão seja o de realizar ou melhorar características ESG, tal não descarta a possibilidade de investimento ou manutenção de ativos que, nos termos da avaliação interna da Fidelidade SGOIC ou de entidades externas, não revelem estas características. Nestes casos, a Sociedade Gestora procurará mitigar os fatores que representem riscos consideráveis no âmbito da sustentabilidade, via redução da exposição, correção, diminuição de investimento e desinvestimento.

➤ **Ativos que têm como objetivo investimentos sustentáveis - produtos “dark green”, a que se refere o artigo 9.º do SFDR.**

Em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a política de investimento destes organismos passa diretamente por diretrizes que visam promover ações no sentido de mitigar riscos, contribuir para alcançar as metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável e alavancar os fatores

significativamente positivos para economia sustentável que conjuguem rentabilidade, justiça social e proteção ambiental. Qualificam-se nesta tipologia investimentos que tenham subjacentes contributos e impactos positivos estruturantes, sem descurar aspetos financeiros.

Os ativos são avaliados numa base contínua, através de indicadores de materialidade efetiva, com *targets* climáticos como a eficiência e/ou neutralidade carbónica, gestão florestal sustentável, eficiência energética, edifícios certificados de acordo com referenciais internacionais de sustentabilidade, prevenção da poluição, agricultura sustentável, economia circular, adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos, prevenção e o controlo da poluição, e a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, abordagem preventiva aos desafios ambientais, promoção da responsabilidade social e a promoção do desenvolvimento e difusão de tecnologias sustentáveis.

As políticas de investimentos de cada organismo de investimento imobiliário encontram-se descritas nos respetivos regulamentos de gestão.

5. Deveres de divulgação de Informação ESG

A Fidelidade SGOIC divulgará a informação legal e relevante a que esteja obrigada no âmbito da regulamentação aplicável e em vigor, obviando esforços para evitar situações de “*green-washing*”. A Sociedade Gestora rege-se por princípios de verdade e integridade, não aceitando nem permitindo distorções e exageros na informação divulgada.

A divulgação de informações aos investidores sobre a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade, sobre a consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade, sobre os objetivos de investimento sustentável, ou sobre a promoção das características ambientais ou sociais nos processos de tomada de decisões de investimento, serão apresentadas de forma clara e suficiente, por forma a permitir que os investidores tomem decisões informadas para avaliar o impacto de tais critérios nas suas decisões de investimento, assim como o impacto das estratégias de exclusão na constituição da carteira daí resultante.

No âmbito da publicitação e promoção dos seus ativos / produtos financeiros com características ESG e para assegurar a comparabilidade e a inteligibilidade das características ambientais ou sociais promovidas, a Fidelidade SGOIC compromete-se a reforçar a respetiva informação em anexos à documentação informativa principal, caso haja essa necessidade.

A Fidelidade SGOIC reconhece que o enquadramento regulatório em matéria ESG é dinâmico, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas entidades obrigadas. A Sociedade Gestora procurará colmatar esta realidade tendo sempre em consideração o superior interesse dos seus investidores.

A Fidelidade SGOIC rege-se pelos seguintes critérios na divulgação de informação sobre ESG:

Qualidade da informação

- a. A informação será prestada de forma verdadeira, objetiva e completa, identificando todos os fatores positivos e negativos relevantes, e utilizando linguagem clara e não tendenciosa, em qualquer meio de divulgação utilizado;

Utilização de fontes externas

- b. A informação certificada será fundamentada e identificará as respetivas fontes ou os autores dos estudos, métricas ou certificações;

Informação previsional

- c. A informação previsional será sustentada e baseada em factos e indicadores conhecidos e, ou externamente verificáveis;

Informação relativa a objetivos ESG

- d. A informação respeitante a objetivos ESG terá um grau adequado de concretização e evitará a utilização de conceitos vagos, de modo a poder ser acompanhado o respetivo cumprimento.

6. Impactos/riscos ESG na Governação em Geral

A Fidelidade SGOIC identifica determinados processos como impactantes no âmbito da atividade ao abrigo da presente política, nomeadamente, a integração de riscos e impactos negativos no investimento e na gestão, a governação do produto e na política de remuneração.

6.1.A identificação, avaliação e gestão de riscos ESG nas decisões de investimento e desinvestimento

A Fidelidade SGOIC sistematiza, analisa e acomoda os riscos de sustentabilidade na matriz de decisão de investimento ou desinvestimento por forma a avaliar com clareza os riscos e os impactos negativos associados aos ativos potenciais ou efetivos. Ainda que reconheça a existência de assimetrias, limitações e falta de informação relativa a estas matérias, a análise é realizada em função da natureza, dimensão e complexidade da atividade em causa, através da definição de métricas, *business plans*, indicadores de materialidade efetiva, e procedimentos, por forma a sustentar o processo de tomada de decisão de investimento.

O ESG Officer da Fidelidade SGOIC (ver secção 7) é quem define a grelha de critérios ESG a avaliar e o responsável por assegurar que os mesmos são tomados em consideração no processo de tomada de decisão, através de processos de diligência devida especializada em ESG, antecipando desta forma temas críticos.

6.2.A integração dos riscos ESG nos ativos sob gestão

A Fidelidade SGOIC toma em consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa afetar significativamente o valor dos ativos imobiliários. Salientam-se, como exemplo, para este efeito, os riscos decorrentes das alterações climáticas, nomeadamente riscos físicos e de transição, em especial os regulatórios, assim como as características que podem impactar o ambiente e as comunidades, tais como a eficiência na utilização de recursos naturais, a circularidade ou aspetos relacionados com a mobilidade e transportes nos ativos imobiliários. As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são procedimentos adotados pela Fidelidade SGOIC no quadro do sistema de organização corporativa, nomeadamente através de relatórios internos e externos que sustentam o processo de gestão.

6.3.A integração dos riscos ESG na governação do produto

O investimento responsável combina fatores ambientais, sociais e de governação para que, ao mesmo tempo que garanta retorno aos investidores, beneficie os organismos de investimento coletivo através do processo de melhoria dos ativos sob gestão. O pilar da governação é essencial para garantir uma atuação ética, transparente e responsável. A Fidelidade SGOIC considera na sua política de governação várias categorias de riscos, como os riscos de não-conformidade (*compliance*), de reputação ou de não-envolvimento com as partes interessadas.

A gestão e monitorização destes riscos está estabelecida nos procedimentos de gestão da empresa e a sua atuação é pautada por um código de conduta e ética profissional.

6.4. A integração ESG na Política de Remuneração

A política de Remuneração promove uma gestão de risco sólida e eficaz no que diz respeito aos riscos de sustentabilidade, por forma potenciar uma ligação entre remuneração e desempenho ajustado ao risco dos ativos sob gestão. O processo da determinação da remuneração variável pela Fidelidade SGOIC toma em consideração critérios e objetivos ESG.

7. ESG Officer

O Conselho de Administração designa um Responsável ESG (*ESG Officer*), com funções consultivas na Sociedade Gestora no âmbito ESG.

O Responsável ESG (*ESG Officer*) apoia o Conselho de Administração e tem como funções, em especial:

- ✓ Definição e Implementação da estratégia da Fidelidade SGOIC em matéria ESG;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento e atualização normativa da presente Política;
- ✓ Definição de procedimentos concretos em execução da presente Política;
- ✓ Monitorização das implicações da atividade da Sociedade Gestora em matéria de ESG;
- ✓ Recolha e transmissão de informação relativa a ESG;
- ✓ Divulgação de boas práticas e fomento de uma cultura interna alinhada com critérios ESG.

Esta função pode ser acumulada com outras funções desempenhadas dentro da estrutura da Sociedade Gestora.

8. Aprovação, Fiscalização e Revisão

A Fidelidade SGOIC compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da Sociedade Gestora não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

Esta política é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas, cabendo ao ESG Officer a apresentação de propostas de revisão ao Conselho Executivo.

Compete à Unidade de Gestão de Fundos da Fidelidade SGOIC o seu cumprimento e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação.

Após aprovação, esta política deverá ser comunicada internamente a todos os colaboradores da Fidelidade SGOIC.

A presente Política foi aprovada pela Comissão Executiva, entrando em vigor a partir de 07 de dezembro de 2022.

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da Fidelidade SGOIC, em www.fidelidadesociedadegestora.pt, em português.